

AGENDA LEGISLATIVA

13 a 17 de novembro

COMISSÕES DO SENADO FEDERAL

Segunda-feira - 13 de novembro de 2023

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

AUDIÊNCIA PÚBLICA

13/11/2023 - SEGUNDA-FEIRA - (14:30H) Anexo II, Ala Nilo Coelho, Plenário nº 2

Item	Debater a “Crise climática no Brasil: conexão entre os direitos humanos e o meio ambiente”
Requerimento	REQ 94/2023 - CDH, Senador Paulo Paim
Convidados	Marina Dias Marinho Prefeita de Jandaíra/RN - Representante do bioma Caatinga Ane Alencar Representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - Bioma Amazônia Luciana Leite Defensora da Biodiversidade e do Clima na Environmental Justice Foundation - Brasil (EJF) Juliana Miranda Secretária Executiva do Observatório dos Conflitos Sociais do Matopiba, advogada em direitos humanos, sócia do escritório Hernandez Lerner e Miranda Marcos Reis Rosa Representante do Instituto MapBiomias - Bioma Mata Atlântica Fernando Aristimunho Coordenador Executivo do Comitê dos Povos e Comunidades Tradicionais do Pampa

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - **PLDO 2024 (Emendas da CRA)**

13/11/2023 - SEGUNDA-FEIRA - (16H) Plenário Virtual de comissão

Item	Deliberação das Emendas da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (PLDO 2024), a serem apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
	Relator das Emendas da CRA: Senador Jaime Bagattoli

Terça-feira - 14 de novembro de 2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

REUNIÃO DELIBERATIVA - **Emendas da CMA ao PLDO 2024**

14/11/2023 - TERÇA-FEIRA - (11H) Anexo II, Ala Nilo Coelho, Plenário nº 2

Item Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CMA à CMO, referentes ao PLDO 2024 (PLN 4/2023), que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

Relator: Senador Veneziano Vital do Rego

2ª Parte

Item ***ITEM 1 PROJETO DE LEI N° 3020, DE 2020***

Ementa Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para aumentar as penas aplicadas aos crimes ambientais praticados na vigência de reconhecimento de estado de emergência ou de calamidade pública.

Autoria Senador Jaques Wagner

Relatoria Senador Alessandro Vieira

Relatório Pela aprovação

Observações A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. > Em 25/10/2023, lido o relatório foi Vista coletiva concedida

Orientação FPA Contrário

Argumentação O aumento das penas para crimes já previstos não garante o cumprimento da lei e, portanto, não tornará a legislação mais eficaz. Dessa forma pode se concluir que a redação atual da Lei de Crimes Ambientais é suficiente para a proteção do meio ambiente e combate aos crimes previstos nela. As discussões devem direcionar-se à intensificação do monitoramento e à fiscalização mais ampla por parte dos órgãos envolvidos, ao invés de se concentrarem na amplificação das normas ambientais que já se caracterizam por sua rigidez.

Item ***ITEM 2 PROJETO DE LEI N° 2159, DE 2021***

Ementa Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências

Autoria Câmara dos Deputados

Relatoria Senador Confúcio Moura

Relatório Não apresentado

Observações Até a publicação da pauta, foram apresentadas as emendas nº 1 a 10-PLN; nº 47 e 55, perante a CRA; e outras 67 emendas, perante a CMA.

Orientação FPA Aguardando apresentação do relatório

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - CMMC
REUNIÃO - **Emendas da CMMC ao PLDO 2024**

14/11/2023 - TERÇA-FEIRA - (14H30) Anexo II, Ala Nilo Coelho, Plenário nº 6

Item Deliberar sobre as emendas da CMMC ao PLDO 2024 (PL nº 4/2023-CN)

Quinta-feira - 16 de novembro de 2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

16/11/2023 - QUINTA-FEIRA - (09H) Anexo II, Ala Alexandre Costa, Plenário nº 15

“A Realidade Urbana do Saneamento Básico no Brasil: Avaliação da disponibilidade de serviços e da articulação com as políticas sociais, de desenvolvimento urbano e regional, de proteção ambiental e de promoção da saúde”.

Item

A audiência é a segunda destinada a avaliar a Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, quanto à eficácia, eficiência e efetividade e sua consonância com os princípios fundamentais definidos no art. 2º, com foco em verificar se a prestação de serviços disposta no inciso III (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos) vem sendo realizada de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente

Requerimento

REQ 20/2023 - CMA, Senadora Leila Barros

Sr. André Braga Galvão Silveira Superintendente Executivo da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA)

Sr. João Paulo Capobianco Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Sr. Carlos Roberto Queiroz Tomé Júnior Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades

Convidados

Sra. Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Sra. Rosângela Maria Ribeiro Muniz Diretora Substituta de Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Representante da FESPSP Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Coordenação Técnica do MBA em Saneamento Básico).

PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira - 14 de novembro de 2023

PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL

SESSÃO DELIBERATIVA

14/11/2023 - SEGUNDA-FEIRA - (14H)

Item	ITEM 2 PROJETO DE LEI Nº 2.788, DE 2019 (Discussão, em turno único)
Ementa	Institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB); discrimina os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB); prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB); estabelece regras de responsabilidade social do empreendedor; revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.
Observações	Pareceres: - nº 9, de 2022, da Comissão de Meio Ambiente, Relatora: Senadora Leila Barros, favorável ao Projeto, e à Emenda nº 1, nos termos da Emenda nº 2 (substitutiva), que apresenta; e - nº 34, de 2023, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Eduardo Gomes, favorável ao projeto, com emendas de redação, e contrário às emendas nºs 1 e 2, e às subemendas nºs 1 a 4, apresentadas na CI. (Aprovado o Requerimento nº 985, de 2023, de Líderes, solicitando urgência para a matéria)
Orientação FPA	Favorável com ressalvas
Argumentação	Pelo fato de trazer melhorias relacionadas aos critérios para a identificação das populações atingidas, preservar os fundamentos do licenciamento ambiental e reduzir o número e os poderes de estruturas sociais com interferência direta nas competências dos órgãos públicos é que se recomenda a adoção do texto aprovado na CMA, com as sugestões de aprimoramento apresentadas em nota técnica.